



PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO

Diário Oficial do Município

Lei Nº. 006 de 22 de junho de 2005

ADMINISTRAÇÃO PREFEITO CONSTITUCIONAL FABIO ROLIM PEIXOTO

ANO XXI – CALDAS BRANDÃO – PB – TERÇA FEIRA, 30 DE JUNHO DE 2026.

PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS
RESOLUÇÃO Nº 051/2026.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO
DE Nº 250380320260002, Nº DO PROJETO
55901250380202602- CUSTEIO. Funcional programática
082455131219G0001

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Caldas Brandão, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 022/2005 que institui o Conselho Municipal de Assistência Social de Caldas Brandão – CMAS e considerando:

Considerando as Bases Legais:

- ✓ Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;
- ✓ Constituição Federal de 1988;
- ✓ Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Lei Nº 8742/1993;
- ✓ Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004;
- ✓ Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS;
- ✓ Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS Nº 109, de 11 de novembro de 2009);
- ✓ Sistema Único de Assistência Social (SUAS), formalizada pela Lei Federal nº 12.435/2011;
- ✓ Portaria Ministerial nº 1.044, de 24 de dezembro de 2024, estabelece que os recursos alocados na ação orçamentária "219G - Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS" e repassados na modalidade fundo a fundo devem ser operacionalizados via Sistema a ser disponibilizado pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS;
- ✓ Resolução CNAS/MDS Nº 177, de 17 de dezembro de 2024.

Considerando a deliberação da Plenária Extraordinária realizada no dia 30 de junho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - aprovar as Programação de Nº 250380320260002 referentes ao recurso Nº do Projeto 55901250380202602 – CUSTEIO, Funcional programática 082455131219G0001 e pactuado no sistema Estrutura SUAS, vinculadas ao Fundo Municipal de Assistência Social de Caldas Brandão – PB, inscrita no CNPJ nº 18.552.192/0001-04.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Documentos assinados digitalmente
MARCOS ANTONIO DA SILVA
Data: 01.07.2026 10:08:27-0300
Verifique em: https://verificador.gov.br

Caldas Brandão, 30 de junho de 2026.

Marcos Antônio da Silva
Presidente do CMAS

CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ:08.809.071/0001-41

Endereço Rua José Alípio de Santana,371, Bairro Centro – Caldas Brandão/PB

Telefone: (83)3284-1081

